



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 040/2018-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 0358.2018.PGJ.1233237.2018.2062, da lavra do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro, por meio do qual formaliza pedido de prorrogação da indicação do Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. Alessandro Samartin Gouveia para atuar junto ao Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (GAECO), a contar de 05/01/2018, tendo em vista o término de sua designação no dia 04/01/2018, nos termos da Portaria n.º 1737/2017/PGJ;

CONSIDERANDO o § 12 do art. 17 da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2.º, *caput* e § 1.º, da Resolução n.º 026/09-CPJ, datada de 09.10.2009;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento Interno n.º 1233237.2018.PGJ;

CONSIDERANDO a justificativa do Coordenador do CAO-CRIMO, o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Mauro Roberto Veras Bezerra (fls. 03-04);

CONSIDERANDO a Certidão de Regularidade de Serviço da Corregedoria-Geral deste Ministério Público (fl. 19);

CONSIDERANDO o voto da ilustre Conselheira Relatora, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Maria José Silva de Aquino, favorável à indicação;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSIDERANDO a decisão unânime do c. Conselho Superior do Ministério Público, em harmonia com o voto da ilustre Relatora, em sessão ordinária realizada em 11 de maio de 2018;

RESOLVE:

AUTORIZAR a prorrogação da indicação do Exmo. Sr Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. Alessandro Samartin de Gouveia, feita pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, por meio da Portaria n.º 1737/2017/PGJ, a contar de 05/01/2018, até ulterior deliberação, para atuar, exclusivamente, junto ao GAECO, nos termos do art. 2.º, § 1.º, da Resolução n.º 026/09-CPJ.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 11 de maio de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça e Presidente do c. CSMP

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro e Relatora



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro

KARLA FREGAPANI LEITE

Membro